Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2025/SENASP/MJSP-UFMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 4/2025, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG, OBJETIVANDO A READEQUAÇÃO DO VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO, PARA A EXECUÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ: ESTRUTURA CURRICULAR, NA MODALIDADE EAD, PARA PROFISSIONAIS DAS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS.

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0005-60, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, doravante denominada **SENASP**, **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela **Sra. CAMILA PINTARELLI,** portadora do CPF n.º *****876.388 **** nomeada pela Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede - Brasília/DF, CEP 70297-400 e a **Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, UNIDADE DESCENTRALIZADA**, inscrita CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Antônio Carlos, 6627 , Pampulha - Belo Horizonte - Minas Gerais/MG - CEP 31270-901, neste ato representado pelo Reitor, **Sr. ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA, portador CPF ***644.476**,** nomeado pelo Decreto de 22 de janeiro de 2026, Edição extra n.º 15-A do DOU**.**

RESOLVEM celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025 (32816325), tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08020.006977/2025-71 e em observância às disposições do Decreto n.º 10.426, de 16 de junho de 2020; mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a readequação dos valores de desembolso previstos, do quantitativo de vagas e dos produtos vinculados à Meta 8 e 9 e seus produtos, do Plano de Trabalho do TED nº 4/2025/SENASP/MJSP-UFMG (32816325), sem alteração do objeto pactuado. As alterações destinam-se a viabilizar a ampliação e o adequado custeio da oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, na modalidade de educação a distância (EaD), executado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) para profissionais das Guardas Civis Municipais.

1.2. As adequações propostas têm por objetivo compatibilizar o planejamento físico-financeiro do projeto às necessidades identificadas durante sua implementação, assegurando a plena consecução dos objetivos pactuados no instrumento de descentralização. A iniciativa contribuirá para o fortalecimento e a qualificação das Guardas Civis Municipais, contemplando, no âmbito do TED, a revisão e atualização da Matriz Curricular Nacional para as Guardas Civis Municipais (MC-GCM), atualmente em fase final de revisão, bem como a ampliação da oferta de formação especializada, em consonância com as novas competências atribuídas a essas instituições no âmbito da segurança pública e da promoção da segurança cidadã, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega dos resultados previstos.

1.3. Nesse sentido, apresentam-se, a seguir, as alterações propostas.

1.4. O item 3.1 Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2025 que anteriormente vigorava com a seguinte redação:

3.1 Promover a qualificação e o fortalecimento das Guardas Civis Municipais por meio da revisão e atualização da Matriz Curricular para as Guardas Civis Municipais (MC-GCM) e da oferta de formação especializada, por meio do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, contribuindo para a modernização da atuação dessas instituições frente às novas competências legais no contexto da segurança pública cidadã.

1.5. Passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Promover a qualificação e o fortalecimento das Guardas Civis Municipais por meio da revisão e atualização da Matriz Curricular Nacional para as Guardas Civis Municipais (MC-GCM) e da oferta de formação especializada, mediante a realização do Curso de Pós-Graduação em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, com a disponibilização de 220 (duzentas e vinte) vagas, contribuindo para a modernização e o aperfeiçoamento da atuação dessas instituições diante das novas competências legais atribuídas às Guardas Civis Municipais no âmbito da segurança pública e da promoção da segurança cidadãO item 5.1 do Termo de Execução Descentralizada n.º 4/2025, que anteriormente vigorava com a seguinte redação:

1.6. O item 5.1 do Termo de Execução Descentralizada n.º 4/2025, que anteriormente vigorava com a seguinte redação:

1.7. 5.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

1.8. Passa a vigorar com a seguinte redação:

1.9. 5.1 O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

1.10. O item 6.1 do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025, que trata do valor total do ajuste e que anteriormente vigorava com a seguinte redação:

6.1 O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R$ 1.805.046,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil quarenta e seis reais).

1.11. Passa a vigorar com a seguinte redação:

1.12. 6.1 O valor total do Termo de Execução Descentralizada passa a ser de R$ 2.577.800,91 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos reais e noventa e um centavos), em razão do acréscimo de R$ 772.754,91 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

1.13. O item 8.1 Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2025 que anteriormente vigorava com a seguinte redação:

1.14. 8.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim (X) Não

1.15. Passa a vigora da seguinte forma:

1.16. 8.1 O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

1.17. (x) Sim () Não

1.18. A alteração do item 8.1 decorre da previsão de aquisição de bens permanentes indispensáveis à execução do objeto pactuado, já contemplada no âmbito do TED nº 4/2025, conforme justificativa apresentada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) (32837754). Cumpre destacar, contudo, que o montante de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), correspondente ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 – Investimentos, não foi objeto de descentralização conforme o Plano de Trabalho, em razão da inexistência de dotação orçamentária no Plano Orçamentário (PO) 0008 para essa natureza de despesa, conforme consigna no Despacho nº 307/2026/COR/CGOFI/DGFNSP/SENASP (35473598). Dessa forma, a presente alteração visa adequar o instrumento à execução originalmente prevista, observadas a finalidade pública do projeto e as disposições aplicáveis aos Termos de Execução Descentralizada.

1.19. Ressalta-se que a referida situação já havia sido identificada pela Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública como inconsistência passível de saneamento, conforme registrado na comunicação (32838418), ocasião em que foram indicadas as providências necessárias à sua regularização. Nesse sentido, o presente Termo Aditivo promove os ajustes requeridos para compatibilizar o planejamento físico-financeiro do projeto com sua execução, assegurando a adequada alocação dos recursos e o alcance dos resultados previstos no instrumento pactuado.

1.20. Registra-se, ainda, que os bens permanentes adquiridos no âmbito da execução do TED integrarão o patrimônio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), permanecendo vinculados às atividades institucionais relacionadas à consecução do objeto descentralizado. Em razão dessa vinculação, não haverá necessidade de devolução desses bens à Unidade Descentralizadora ao término da vigência do ajuste, observadas as normas patrimoniais e demais disposições aplicáveis.

1.21. O item 8.2 do Plano de Trabalho do TED n.º 04/2025 sobre o pagamento de custos indiretos que antes vigorava:

1.22. 8.2 O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 16,65% do valor global pactuado:

1.22.1. 8.2.1. Custos administrativos da UFMG - 12%.

1.22.2. 8.2.2. Custos administrativos da Fundação de Apoio - 4,65%.

1.22.3. Passa a vigorar com com a seguinte redação:

1.22.4. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20,00 % do valor global pactuado:

1.22.5. 8.2.1. Custos administrativos da UFMG até 12%.

1.22.6. 8.2.2. Custos administrativos da Fundação de Apoio até 8,0 %.

1.23. A tabela do item 9 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2025, referente ao Cronograma Físico-Financeiro que antes vigorava da seguinte forma:

1.24.

METAS	DESCRIÇÃO	nidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1 - Plano de Trabalho	Organizar as etapas para desenvolvimento de uma matriz curricular e oferta de um curso de especialização para Guardas Municipais	1	1		R$ 300.942,00	Out/25	Nov/25
PRODUTO	Relatório em formato de Plano de Trabalho						
Meta 2 – Mapeamento da estrutura institucional existente para o Cargo Guarda Civil Municipal	Levantamento documental destacando as competências já mapeadas sobre a Guarda Municipal, incorporando novas diretrizes normativas federais, estaduais, jurisprudenciais e experiências recentes em diferentes contextos	1	1		R$ 401.256,00	Nov/25	Fev/26
PRODUTO	Relatório Técnico contendo proposta de mapeamento da estrutura institucional existente para o cargo Guarda Civil Municipal						
Meta 3 - Diagnóstico situacional dos eixos formativos e do perfil da docência na formação das Guardas Civis Municipais	Diagnóstico situacional dos eixos formativos e do perfil da docência na	1	1		R$ 300.942,00	Jan/26	Abr/26

METAS	DESCRIÇÃO	nidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
	formação das Guardas Civis Municipais						
PRODUTO	Relatório Técnico contendo diagnóstico situacional dos eixos formativo e do perfil da docência na formação das Guardas Civis						
Meta 4 - Mapeamento qualitativo de competências básicas e de infraestrutura disponíveis de qualificação das Guardas	Mapeamento qualitativo de competências básicas e de infraestrutura disponíveis de qualificação das Guardas	1	1		R$ 300.942,00	Jan/26	Jul/26
PRODUTO	Relatório Técnico contendo proposta de mapeamento qualitativo de competências básicas e de infraestrutura disponível de qualificação das Guardas Municipais						
Meta 5 - Planejamento de curso de especialização Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã	Formação em EaD para docentes e tutores do curso com a criação e customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso na plataforma da UFMG; elaboração de planos de aula do curso	1	1		R$ 100.000,00	Jun/26	Ago/26
Meta 6 - Proposta de Atualização da Matriz Curricular e conteúdo curricular de curso de formação das Guaradas Municipais	Proposta de Atualização da Matriz Curricular e conteúdo curricular de curso de formação de Guardas Municipais				R$ 151.256,00	Mar/26	Jul/26
PRODUTO	Relatório Técnico contendo proposta de atualização da matriz curricular da Guarda Municipal						
Meta 7 - Seleção Discentes Curso Especialização	Seleção Discentes Curso Especialização	1	1		R$ 100.628,00	Mai/26	Jul/26
PRODUTO	Relatório das atividades, processo seletivo, convocação, seleção e matrícula dos(as) cursistas no curso						
Meta 8 -Realização Curso Especialização	Realização Curso Especialização	1	1		149.080,00	Ago/26	Set/27
PRODUTO	Relatório de consolidação das atividades do projeto						

1.25. Passa a vigorar com a seguinte configuração:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1 - Plano de Trabalho	Organizar as etapas para desenvolvimento de uma matriz curricular e oferta de um curso de especialização para Guardas Municipais	1	1	R$ 300.942,00	R$ 300.942,00	Out/25	Nov/25
PRODUTO	Relatório em formato de Plano de Trabalho						
Meta 2 – Mapeamento da estrutura institucional existente para o Cargo Guarda Civil Municipal	Levantamento documental destacando as competências já mapeadas sobre a Guarda Municipal, incorporando novas diretrizes normativas federais, estaduais, jurisprudenciais e experiências recentes em diferentes contextos	1	1	R$ 401.256,00	R$ 401.256,00	Nov/25	Fev/26
PRODUTO	Relatório Técnico contendo proposta de mapeamento da estrutura institucional existente para o cargo Guarda Civil Municipal						
Meta 3 - Diagnóstico situacional dos eixos formativos e do perfil da docência na formação das Guardas Civis Municipais	Diagnóstico situacional dos eixos formativos e do perfil da docência na formação das Guardas Civis Municipais	1	1	R$ 300.942,00	R$ 300.942,00	Jan/26	Abr/26
PRODUTO	Relatório Técnico contendo diagnóstico situacional dos eixos formativo e do perfil da docência na formação das Guardas Civis						
Meta 4 - Mapeamento qualitativo de competências básicas e de infraestrutura disponíveis de qualificação das Guardas	Mapeamento qualitativo de competências básicas e de infraestrutura disponíveis de qualificação das Guardas	1	1	R$ 300.942,00	R$ 300.942,00	Jan/26	Jul/26
PRODUTO	Relatório Técnico contendo proposta de mapeamento qualitativo de competências básicas e de infraestrutura disponível de qualificação das Guardas Municipais						
Meta 5 - Planejamento de curso de especialização Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã	Formação em EaD para docentes e tutores do curso com a criação e customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso na plataforma da UFMG; elaboração de planos de aula do curso	1	1	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	Jun/26	Ago/26
Meta 6 - Proposta de Atualização da Matriz Curricular e conteúdo curricular de curso de formação das Guardas Municipais	Proposta de Atualização da Matriz Curricular e conteúdo curricular de curso de formação de Guardas Municipais	1	1	R$ 151.256,00	R$ 151.256,00	Mar/26	Jul/26
PRODUTO	Relatório Técnico contendo proposta de atualização da matriz curricular da Guarda Municipal						
Meta 7 - Seleção Discentes Curso Especialização	Seleção Discentes Curso Especialização	1	1	R$ 100.628,00	R$ 100.628,00	Mai/26	Jul/26
PRODUTO	Relatório das atividades, processo seletivo, convocação, seleção e matrícula dos(as) cursistas no curso						
Meta 8 - Execução administrativa e pedagógica do curso de especialização	Apresentação do curso para os alunos selecionados	1	1	R$ 83.506,18	R$ 83.506,18	Nov/26	Jan/28
	Executar as disciplinas dos módulos do curso	1	1	R$ 674.874,49	R$ 674.874,49	Nov/26	Ago/27
	Orientação e defesa dos TCC	1	1	R$ 146.458,59	R$ 146.458,59	Nov/27	Jan/28
PRODUTO	Relatório de execução das ações do curso de especialização e atividades executadas.						
Meta 9 - Avaliação do curso de especialização	Realização de um censo com os alunos para avaliação do curso e produção de um relatório descritivo	1	1	R$ 16.995,65	R$ 16.995,65	Out/27	Jan/28
PRODUTO	Relatório técnico de avaliação do curso de especialização e Avaliação do curso de especialização						
TOTAL					R$ 2.577.800,91		

1.26. A tabela constante do item 10 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2025, referente ao Cronograma de Desembolso, que anteriormente vigorava com a seguinte redação:

1.27. OBS: A coluna NATUREZA DA DESPESA é necessária para operacionalizar a transferência no SIAFI.

1.28.

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE	Total
Outubro/2025	339039	R$ 143.000,00	R$ 715.000,00
	339033	R$ 148.500,00	
	339014	R$ 66.800,00	
	339020	R$ 356.700,00	
Abril/2026	339039	R$ 160.000,00	R$ 800.000,00
	449052	R$ 43.000,00	
	339020	R$ 507.000,00	
	339018	R$ 90.000,00	
Outubro/2026	339039	R$ 98.254,87	R$ 290.046,00
	339020	R$ 191.791,13	
Total			R$ 1.805.046,00

1.29. Passa a vigorar da seguinte redação:

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE	Total
Outubro/2025	339039	R$ 143.000,00	R$ 715.000,00
	339033	R$ 148.500,00	
	339014	R$ 66.800,00	
	339020	R$ 356.700,00	
Abril/2026	339039	R$ 160.000,00	R$ 800.000,00 (Valor efetivamente descentralizado R$ 757.000,00)
	339020	R$ 507.000,00	
	339018	R$ 90.000,00	
Outubro/2026	339039	R$ 98.254,87	R$ 290.046,00 (TED Original)
	339020	R$ 191.791,13	
Outubro/2026	339020	R$ 772.754,91	R$ 772.754,91 (1º Termo Aditivo)
Outubro/2026	449052	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00 (TED Original)
		Total	**R$ 2.577.800,91**

1.30. Cumpre destacar que foi descentralizado, em outubro de 2025 o montante de R$ 714.996,77 (setecentos e quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), conforme registrado no Despacho Nº 254/2026/DGFNSP/SENASP (34373320), havendo um saldo pedente de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), conforme consta no TED 04/2025 (32816325). E houve ainda divergência nos valores descentralizados em abril de 2026, sendo descentralizado o valor de R$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais) conforme justificado no Despacho nº 307/2026/COR/CGOFI/DGFNSP/SENASP (35473598) .

1.31. A atualização da Tabela do Cronograma de Desembolso, constante do item 10 do Plano de Trabalho, prevê, para o mês de outubro de 2026, a descentralização do montante total de R$ 1.105.800,91 (um milhão, cento e cinco mil, oitocentos reais e noventa e um centavos), composto pelo valor de R$ 290.046,00 (duzentos e noventa mil e quarenta e seis reais), correspondente ao TED original, pelo acréscimo de R$ 772.754,91 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos), decorrente do presente Termo Aditivo, e pelo valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), relativo ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 – Investimentos. O valor pedente de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos), foi considerado a soma.

1.32. Conforme consignado no Despacho nº 307/2026/COR/CGOFI/DGFNSP/SENASP (35473598), este último valor, embora originalmente previsto no Plano de Trabalho, não foi descentralizado quando da execução inicial do TED, em razão da inexistência de dotação orçamentária específica no Plano Orçamentário (PO) 0008 para essa natureza de despesa. Superada essa restrição e adotadas as providências necessárias à sua regularização, a presente alteração promove a descentralização dos recursos necessários à adequada execução do objeto pactuado assim bem como o consignado pedente no Despacho Nº 254/2026/DGFNSP/SENASP (34373320).

1.33. Foram adotadas as providências necessárias à regularização da situação, de ausência de dotação orçamentária por meio do Ofício nº 1055/2026/DEP/SENASP/MJ (36200626), tratativas realizadas junto a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP) mostraram-se favorável à demanda, conforme consignado na Informação nº 30/2026/Assessoria CGSUSP/CGSUSP/DSUSP/SENASP (36200665), com ciência formalizada por meio do respectivo despacho (36200702).

1.34. Ressalta-se que a disponibilidade orçamentária necessária à execução da ação encontra-se devidamente demonstrada por meio da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) n.º 42/2026/COR/CGOFI/DGFNSP/SENASP-MJ (36723999), assegurando a viabilidade financeira da descentralização proposta.

1.35. Dessa forma, o cronograma de desembolso foi atualizado para refletir os valores efetivamente passíveis de descentralização e execução no âmbito do referido ajuste

1.36. A tabela do item 11 Plano de Aplicação Consolidado - PAD do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2025 vigorava anteriormente:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	Descrição da Despesa	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	NÃO	R$ 1.112.366,95
339018	Auxílio Financeiro a Tutores	NÃO	R$ 133.845,66
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	NÃO	R$ 148.500,00
339014	Diárias	NÃO	R$ 66.800,00
449052	Equipamento/Material Permanente	NÃO	R$ 43.000,00
TOTAL DE CUSTOS DIRETOS			R$ 1.504.512,61
TOTAL CUSTOS INDIRETOS			
339039	Ressarcimento UFMG/Fundep	SIM	R$ 300.533,39
Total			R$ 1.805.046,00

1.37. A tabela do item 11 Plano de Aplicação consolidado do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2025 passa a vigorar da seguinte forma:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	Descrição da Despesa	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	NÃO	R$ 1.615.176,73
339018	Auxílio Financeiro a Tutores	NÃO	R$ 291.000,01
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	NÃO	R$ 119.264,00
339014	Diárias	NÃO	R$ 36.800,00
Total de custos diretos			**R$ 2.062.241,61**
Custos Indiretos			
339039	Ressarcimento UFMG/Fundep	SIM	R$ 515.560,17
TOTAL			**R$ 2.577.801,91**

1.38. Cumpre informar que, no âmbito do 1º Termo Aditivo, será realizada a descentralização de recursos à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e à respectiva Fundação de Apoio, no valor de R$ 215.026,78 (duzentos e quinze mil e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), elevando o montante destinado aos custos indiretos para R$ 515.560,30 (quinhentos e quinze mil quinhentos e sessenta reais e trinta centavos) (36060096).

1.39. Com a presente readequação, os custos indiretos passarão a representar 20% do valor total do TED, que será atualizado para R$ 2.577.800,42 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais e quarenta e dois centavos), permanecendo no limite de 20% aplicável aos custos indiretos em instrumentos dessa natureza. O referido percentual foi apurado considerando o montante global atualizado do TED, composto pelos recursos originalmente pactuados e pelos valores acrescidos mediante o presente Termo Aditivo.

1.40. Registra-se, ainda, que a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), já estava prevista no âmbito do TED nº 4/2025 e de seu respectivo Plano de Trabalho, conforme justificativa apresentada pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) (32837754). Contudo, referido montante não foi descentralizado por ocasião da celebração do instrumento, em razão da inexistência de disponibilidade orçamentária no Plano Orçamentário (PO) 0008 para despesas classificadas no Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 – Investimentos, conforme consignado no Despacho nº 307/2026/COR/CGOFI/DGFNSP/SENASP (35473598).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

2.1. No âmbito da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025 (32816325), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) encaminhou à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) o Ofício nº 15/2025/FAFICH-SECDSO/UFMG (35055012), por meio do qual solicitou a celebração de Termo Aditivo para complementação dos recursos destinados à execução do Curso de Pós-Graduação em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã.

2.2. A proposta contempla a atualização dos valores de custeio necessários à execução do curso, a adequação das metas e produtos previstos no Plano de Trabalho, a ampliação do quantitativo de vagas e a regularização da descentralização do montante de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), referente ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 – Investimentos, originalmente previsto no TED nº 4/2025, mas não descentralizado em razão da indisponibilidade de dotação orçamentária específica para essa natureza de despesa.

2.3. O Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025 (32816325) contempla duas ações complementares: a revisão e atualização da Matriz Curricular Nacional para as Guardas Civis Municipais e a oferta do Curso de Pós-Graduação em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, totalizando o montante de R$ 1.805.046,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil e quarenta e seis reais). Considerando que ambas as ações são conduzidas pela mesma equipe técnica da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no decorrer da execução do projeto foram identificadas, em conjunto com a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), necessidades de adequações acadêmicas, operacionais e financeiras indispensáveis à plena execução do objeto pactuado.

2.4. O planejamento inicial previa a oferta de 200 (duzentas) vagas. Contudo, em observância às diretrizes acadêmicas adotadas no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) e às necessidades identificadas durante a estruturação da oferta, verificou-se a necessidade de reorganização das turmas, ampliação das atividades de acompanhamento pedagógico e fortalecimento da estrutura acadêmica de suporte ao curso, o ajuste entre as partes interessadas neste aditivo ampliou a oferta para 220 (duzentas e vinte) vagas.

2.5. A alteração foi formalmente solicitada pela SENASP por meio do Ofício nº 8073/2026/GAB-SENASP/SENASP/MJ (36413495) e contou com a anuência da Universidade Federal de Minas Gerais, manifestada no Parecer nº 123/2026 (36611262).

2.6. Dessa forma, o custo da Pós-Graduação em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, considerando os valores originalmente previstos no TED nº 4/2025, foi estimado em R$ 575.807,00 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e sete reais) para a oferta de 200 (duzentas) vagas, resultando no custo unitário inicial de R$ 2.879,04 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) por vaga.

2.7. Esse valor se encontra inferior aos valores usualmente praticados em ofertas de natureza semelhante apoiadas pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP), cujos editais para contratação de cursos de pós-graduação junto às Instituições Federais de Ensino Superior adotam, em regra, o valor de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por discente. Tal circunstância evidenciou a necessidade de readequação financeira do projeto, de modo a assegurar a adequada execução das atividades acadêmicas previstas, a manutenção da qualidade da formação ofertada e a compatibilização dos custos efetivos com as exigências pedagógicas e operacionais do curso.

2.8. Diante das considerações apresentadas, as equipes técnicas da SENASP e da UFMG deram prosseguimento às tratativas iniciadas por meio do Ofício nº 15/2025/FAFICH-SECDSO/UFMG (35055012). Durante a análise da documentação encaminhada pela instituição, foram identificados pontos que demandaram esclarecimentos complementares, formalizados por esta Secretaria por meio do documento (35342597).

2.9. Em atendimento às diligências realizadas, a Universidade Federal de Minas Gerais apresentou documentação complementar, constante dos documentos (35278122), (36159018) e (36060096), contendo justificativa técnica revisada, planilha comparativa de custos e detalhamento dos impactos financeiros incidentes sobre as metas previstas no Plano de Trabalho. O material apresentado explicita os itens que sofreram readequação de valores, os fundamentos técnicos e institucionais que motivaram o acréscimo de custos, bem como a distribuição desses ajustes no âmbito das metas correspondentes, incluindo a revisão do quantitativo de vagas originalmente pactuado.

2.10. Em razão dessa necessidade, optou-se pela reorganização da oferta em turmas menores, promovendo-se, ainda, o acréscimo de 5 (cinco) alunos por turma em relação ao quantitativo inicialmente previsto pela instituição, alcançando-se o total de 55 (cinquenta e cinco) alunos por turma. Como resultado, o quantitativo total de vagas do curso foi ampliado de 200 (duzentas) para 220 (duzentas e vinte) vagas, exigindo a readequação dos custos operacionais, acadêmicos e administrativos necessários à execução da iniciativa.

2.11. Registra-se, ainda, que os ajustes promovidos nas Metas 8 e 9 demandaram a readequação do cronograma de execução das atividades, com a consequente prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada por 4 (quatro) meses, medida necessária para assegurar a conclusão das ações acadêmicas previstas, a realização das orientações e defesas de TCC, a emissão dos certificados e o alcance dos resultados pactuados.

2.12. Pontua-se que as alterações propostas não implicam modificação do objeto pactuado, constituindo adequações acadêmicas, operacionais, orçamentárias e financeiras necessárias à plena execução do TED nº 4/2025. Nesse contexto, a reorganização da oferta acadêmica em turmas menores demandou a ampliação das atividades de tutoria, coordenação e acompanhamento pedagógico, bem como a revisão dos custos operacionais, acadêmicos e administrativos relacionados à execução do curso. Tais ajustes impactaram diretamente os custos do projeto, incluindo a atualização dos custos indiretos destinados à UFMG e à FUNDEP, medida necessária para assegurar o suporte administrativo e operacional indispensável à manutenção dos padrões de qualidade estabelecidos pela RENAESP, ao adequado atendimento dos alunos e ao alcance dos resultados previstos.

2.13. Após as readequações propostas, o custo por vaga passa a corresponder a R$ 6.129,83 (seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), valor compatível com a estrutura necessária para a oferta da capacitação e com as especificidades do modelo acadêmico adotado. Embora esse montante supere em R$ 629,83 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) o parâmetro de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por vaga adotado em ofertas similares apoiadas pela RENAESP, a diferença revela-se razoável e devidamente justificada pelas particularidades da presente iniciativa, especialmente pelo aumento do quantitativo de vagas, pela reorganização das turmas, pelo fortalecimento das atividades de acompanhamento pedagógico e pela adequação dos custos indiretos necessários à plena execução do projeto.

2.14. A análise da documentação encaminhada pela UFMG, incluindo justificativa técnica revisada, planilha comparativa de custos e demais elementos complementares constantes dos autos, verificou-se que os ajustes propostos mostram-se compatíveis com as necessidades identificadas durante o planejamento e a execução das atividades, não acarretando alteração do objeto originalmente pactuado. Ademais, foram promovidos ajustes nos produtos vinculados às metas alteradas, em consonância com as modificações decorrentes do presente Termo Aditivo.

2.15. Nesse contexto, os ajustes propostos mostram-se compatíveis com as especificidades do modelo adotado e com a necessidade de assegurar a qualidade da formação ofertada, a adequada execução do objeto pactuado e o alcance dos resultados pretendidos pela SENASP e pela RENAESP.

2.16. Ressalta-se, ainda, que a oferta do curso de pós-graduação está inserida em parceria mais ampla, que contempla também a revisão e atualização da Matriz Curricular Nacional para as Guardas Civis Municipais. Essa integração de ações possibilita ganhos de eficiência administrativa e operacional, contribuindo para a otimização dos recursos públicos empregados e conferindo economicidade à execução do projeto quando comparado à contratação isolada de iniciativa semelhante.

2.17. Dessa forma, mostra-se necessária a celebração do presente Termo Aditivo, que prevê acréscimo de R$ 772.754,91 (setecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) ao valor originalmente pactuado, elevando o montante global do TED de R$ 1.805.046,00 (um milhão, oitocentos e cinco mil e quarenta e seis reais) para R$ 2.577.800,91 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos reais e noventa e um centavos).

2.18. A alteração contempla a descentralização dos recursos adicionais destinados à execução do Curso de Pós-Graduação em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, bem como a regularização da transferência do montante de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), referente ao Grupo de Natureza de Despesa (GND) 4 – Investimentos, originalmente previsto no Plano de Trabalho do TED nº 4/2025, mas não descentralizado por ocasião de sua celebração em razão da indisponibilidade orçamentária para essa natureza de despesa, medida necessária para assegurar a plena execução das ações previstas e o alcance dos resultados pactuados. E ainda o valor pedente de R$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos) referente a descentralização de outubro de 2025.

2.19. Em decorrência dos ajustes financeiros promovidos na Meta 8 e da inclusão da Meta 9 e 10 , faz-se necessária a readequação do cronograma de desembolso e a prorrogação da vigência do instrumento por 4 (quatro) meses, medida indispensável para assegurar a execução das atividades acadêmicas previstas, a conclusão do objeto pactuado e o alcance dos resultados estabelecidos para formação de 220 guardas municipais.

2.20. Cumpre registrar que o presente Termo Aditivo prevê a descentralização de R$ 164.110,17 destinados à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e à sua Fundação de Apoio, elevando o montante global dos custos indiretos para R$ 464.643,56. Considerando o valor total atualizado do TED, de R$ 2.577.800,91, os custos indiretos corresponderão a aproximadamente 18,02% do instrumento, permanecendo abaixo do limite de 20% aplicável à espécie.

2.21. Assim, à luz dos elementos constantes dos autos, esta área técnica entende que a celebração do presente Termo Aditivo mostra-se necessária, adequada e devidamente justificada, uma vez que as alterações propostas não acarretam modificação do objeto pactuado, mas visam assegurar as condições financeiras, acadêmicas e operacionais indispensáveis à sua plena execução, garantindo a qualidade das ações desenvolvidas e o alcance dos resultados previstos no âmbito do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a readequação financeira do TED, com atualização do quantitativo de vagas, do planejamento físico-financeiro e dos produtos vinculados à Meta 8, permanecendo inalterado o objeto originalmente pactuado. As demais condições do Termo de Execução Descentralizada nº 4/2025 e de seu respectivo Plano de Trabalho permanecem ratificadas, naquilo que não conflitarem com as alterações ora promovidas

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A Unidade Descentralizadora publicará o presente instrumento em seu sítio eletrônico no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 14 do decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020**.**

assinado eletronicamente
ALESSANDRO FERNANDES MOREIRA
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais
Responsável pela Unidade Descentralizadora

assinado eletronicamente
CAMILA PINTARELLI
Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Moreira**, **Usuário Externo**, em 16/10/2026, às 14:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühl Pintarelli**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 16/10/2026, às 16:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **37051335** e o código CRC **0903ADD3**
O documento pode ser acompanhado pelo site http://sei.consulta.mj.gov.br/ e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.